LEI NÂº 5673 de 05 de Abril de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual serÃi destinado a acrescentar dotaÃ§Ãµes orÃ§amentÃirias na Secretaria de SeguranÃ§a e Mobilidade Urbana, nÃ£o previstas no OrÃ§amento inicial de 2013.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÃ‡A E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
CÃ³d. Func. Progr.: 14.10.06.182.0037.1147 - AquisiÃ§Ã£o de Equip. e Materiais Permanentes
Recurso: 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

14 - SECRETARIA DE SEGURANÃ‡A E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 500,00
CÃ³d. Func. Progr.: 14.10.06.182.0037.2404 - ManutenÃ§Ã£o do Fundo de Defesa Civil
Recurso: 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE

ARTIGO.....R$ 1.500,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÃ‡A E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÃRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.500,00
CÃ³d. Func. Progr.: 14.01.06.182.0037.2287 - ManutenÃ§Ã£o do Programa de Defesa Civil
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 1.500,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Abril de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.